



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 022/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.142.500,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/02/22, Edição nº 2142

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.142.500,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.013.26.782.0052.1313 – Equipamentação da Divisão de Frota Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.142.500,00

Fonte de Recursos: 0.822 – Termo de Convênio 159-2021 – SEDU-PR SIT 50557

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Provável Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 0.822 – Termo de Convênio 159-2021 – SEDU-PR SIT 50557, referente a origem do Convênio nº 159/2021 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, cadastrado no Sistema Integrado de Transferências – SIT nº 50557.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. de Planejamento e Gestão

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Orlando Menegazzo Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços